



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - CEP 69000-000 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

**PARECER Nº 7.2024.SIET.1232709.2023.023386**

**PROCESSO DE COMPRA 2023.023386**

**OBJETO:** Formação de registro de preços para contratação de empresa especializada para **fornecimento de licenças de uso do software Microsoft Windows Server Datacenter com Software Assurance, além de CALs de dispositivo**, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico, na modalidade EAS (Enterprise Agreement Subscription), de acordo com as condições constantes deste termo, visando suprir as necessidades do Ministério Público do Amazonas (MPAM).

**ORIGEM:** Pregão Eletrônico n. 4.055/2023-CPL/MP/PJ, Termo de Referência n. 19.2023.DTIC.1172230.2023.023386.

**Relatório**

Trata-se de pedidos de esclarecimentos da pretensa licitante **Telefônica Brasil S/A.**, CNPJ 02.558.157/0001-62, **documento 1232045**, onde faz os seguintes questionamentos:

1. Em relação aos partnumbers (AAA-30380 e AAA-03787) exigido no edital não foi possível localizar na tabela de EAS (Enterprise Agreement Subscription) sendo que os partnumbers fazem parte da tabela de MPSA (Contrato de produtos e serviços da Microsoft), os partnumbers em relação ao contrato EAS, são:  
9EA-00039 - Win Server DC Core ALng LSA 2L  
W06-00022 “Core CAL ALng LSA DCAL”.  
Qual contrato devemos considerar?
2. Entendemos que o suporte exigido é o suporte do Software Assurance com direito a atualização de versão e correções de bugs, sendo assim, entendemos que não é o objetivo do edital a contratação de um suporte PREMIER do fabricante ou suporte especializado da Contratada. Estamos corretos?
3. Entendemos que a Contratada irá apoiar a Contratante nos processos de ativação das licenças, duvidas basicas relacionados ao licenciamento e no acompanhamento de abertura de chamados com o fabricante. Estamos corretos?
4. Entendemos que será aceito as regras definidas pelo o fabricante em relação ao suporte técnicos. Estamos corretos?
5. Entendemos que o pagamento será executado em uma única parcela, com o envio de uma única nota fiscal. Estamos corretos?
6. Por se tratar de uma ata de registro, qual será a quantidade de aquisição de licenças no pedido inicial?
7. Por regra do fabricante não serão aceitos a abertura de múltiplos contratos, portanto, as licenças que forem adquiridas após o pedido inicial, entrarão como Pro rata dentro de um único contrato, respeitando a data inicial do contrato e a data final. Ex: O pedido inicial foi feito em 01/03/2024 e a data final será em 01/03/2027 as licenças que forem adquiridas no meio do contrato, irão terminar em 01/03/2027 ou seja, serão como pro rata dentro do mesmo contrato.  
Estamos corretos?

**Análise**

Em atenção ao pedido de manifestação técnica relativa ao pedido de esclarecimento da pretensa licitante, temos a informar:

**Questionamento 1**

a) Deve-se considerar o modelo para o qual a fabricante utiliza os partnumbers indicados no Termo de Referência (AAA-30380 e AAA-03787).

**Questionamento 2**

a) Sim, o entendimento está correto - o produto deve possuir os benefícios descritos pela fabricante para o Software Assurance.

**Questionamento 3**

a) Sim, o entendimento está correto para as obrigações da CONTRATADA quanto ao suporte técnico.

**Questionamento 4**

a) Sim, o entendimento está correto.

**Questionamento 5**

a) Sim, o entendimento está correto.

**Questionamento 6**

a) A informação solicitada sobre o pedido inicial depende de avaliação de viabilidade financeira pelo ordenador de despesas do MPAM. Sendo assim, neste momento, não há previsão para a quantidade de cada licença para o primeiro pedido.

**Questionamento 7**

a) Quanto a detalhes sobre o contrato e possíveis novos pedidos, não há capacidade técnica para avaliação da matéria nesta DTIC.

Manaus, 19 de janeiro de 2024.

**THEO FERRERIRA PARÁ**

*Agente de Apoio - Manutenção/Informática*



Documento assinado eletronicamente por **Theo Ferreira Pará, Agente de Apoio - Manutenção - Suporte Informática**, em 19/01/2024, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link [http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1232709** e o código CRC **E1508C5F**.